



ATOS DO PREFEITO

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 101/2026, de 30 de Julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.360.000,00 (DOIS MILHOES TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública			
06.122.0801.2.037	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública		
0401	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME			
12.361.1402.2.072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE		
1078	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00
16.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.245.1601.1.128	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		
3255	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00
19.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
27.812.1901.2.168	Desenvolvimento do Desporto Amador		
2219	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
27.122.1901.2.166	Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte		
2186	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			160.000,00
Total: (R\$)			2.360.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB			
1403-12.361.1402.2.084	FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL		
1135	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	360.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			360.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			360.000,00

09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 101/2026, de 30 de Julho de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0901-17.512.0901.1.110	- Execução da 3ª Etapa das Obras do Rio Grangeiro		
2686	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1706000000	- Transferência Especial da União	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000.000,00
Total Anulação: (R\$)			2.360.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 30 de Julho de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DECRETO Nº 102/2026 – GP
CRATO - CE, 30 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Altera o Art. 7º do Decreto nº 136/2025 – GP, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Crato/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o limite máximo de prestações a serem averbadas em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, a fim de possibilitar maiores condições em relação aos empréstimos consignados;

CONSIDERANDO que a matéria relativa às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais é atualmente disciplinada pelo Decreto nº 136/2025 – GP, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º do Decreto Municipal nº 136/2025 – GP, de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Fica estabelecido o prazo máximo de até **144** (cento e quarenta e quatro) meses para a liquidação das operações de empréstimo pessoal consignado.

Parágrafo único. Para as operações realizadas por meio de cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefício, o parcelamento de compras ou saques poderá observar prazo de até 60 (sessenta) meses, ou o estabelecido em regulamentação específica do Banco Central do Brasil.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 136/2025 – GP, notadamente os limites de margem consignável previstos nos arts. 5º e 6º, a ordem de prioridade de descontos do art. 8º e as vedações constantes do art. 12, parágrafo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/2026 – SMPG
CRATO/CE, 30 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO KLEBER BEZERRA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº XXX.097.443-XX, DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na MARIA PIA BRIGIDO E SILVA EEIEF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 30 de julho de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 421/2026-GP.

A PRESENTE ERRATA SE PRESTA A CORRIGIR A PORTARIA Nº 421/2026-GP, de 21 de julho de 2026, publicado na edição nº 6008, fl. 04, do Diário Oficial do Município do Crato/CE – D.O.M., passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 421/2026-GP
CRATO-CE, 21 DE JULHO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições nos termos da Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, com fundamento no resultado final do Concurso Público Municipal de Provimento de Cargo Efetivo, regido pelo Edital nº 01/2020, e qual fora homologado em 13 de abril de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer seu respectivo cargo de provimento efetivo, como integrante(s) da Estrutura Organizacional do Município **a partir 06 de julho de 2026**.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
JOSÉ REGINALDO MEDEIROS FEITOSA	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2026.

**André Barreto Esmeraldo
PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

RELATÓRIO E PENALIDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.12.06.1

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 013103/2026 – SMS

EMPRESA/CONTRATADA: J.R LOCAÇÃO LTDA – CNPJ DE Nº 10.716.436/0001-35

OBJETO: “[...] **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDE DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA **CONTRATADA**”.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.6.12.2

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 023103/2026 – SMS

OBJETO: “[...] **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, EM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NA CONFORMIDADE DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.23.3 E ANEXOS E PROPOSTAS DA CONTRATADA, [...]”.

EMPRESA/CONTRATADA: J.R LOCAÇÃO LTDA – CNPJ DE Nº 10.716.436/0001-35

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CONSIDERANDO as disposições trazidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), notadamente em seus artigos 87, incisos II e III e §2º, 77, 78, inciso I ao V, 79, I e 109, I, “e” e “F”;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada constitui grave descumprimento aos deveres legais e o alcance da satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO que a penalidade a ser aplicada está prevista na Lei e no Contrato administrativo, e se mostra adequada à situação posta;

CONSIDERANDO que a contratada agiu em desacordo com o contrato e com a lei, cabe aplicar as sanções com vistas a proteger a Administração Pública e a punir os infratores.

CONSIDERANDO que, foi determinado à Conexão Processual entre os Processos Administrativos, uma vez que todos se originam das mesmas irregularidades verificadas na execução contratual pela **EMPRESA/CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, apesar da determinação de conexão processual, a aplicação das sanções administrativas devem ser individualizadas em cada contrato, respeitando: I. O objeto específico de cada ajuste; II. As cláusulas próprias que disciplinam obrigações e penalidades; III. O princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade.

Aplica-se à Empresa **J.R LOCAÇÃO LTDA – CNPJ DE 10.716.436/0001-35**, as seguintes sanções administrativas:

A. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.12.06.1

I- **IMPOSIÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “D”, DO ITEM DE Nº 13.1.1., DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.12.06.1**, sobre o valor total da adjudicação da licitação, diante do descumprimento de normas trabalhistas e obrigações contratuais assumidas;

II- **IMPOSIÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E”, DO ITEM DE Nº 13.1.1., DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.12.06.1**, sobre o valor total da adjudicação da licitação, tendo em vista que a **EMPRESA/CONTRATADA** tem executado o objetivo em desacordo com as condições contratuais.

B. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.12.06.2

I- **IMPOSIÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ITEM DE Nº 9.1.4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.12.06.2**, sobre o valor global do Contrato, diante do descumprimento de obrigações assumidas no instrumento contratual.

Crato/CE, 02 de julho de 2026.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 417/2026-SMS
CRATO/CE, 30 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 30/07/2026 a noite e retornando no dia 31/07/2026.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.141.593-XX	PERÍODO	30 e 31 de julho de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de julho de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto Registro Formal de Preço para futura e eventual Aquisição de material químico para tratamento de água, para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 13 de agosto 2026, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaecrato.com.br. Crato/CE - 30 de julho de 2026. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da SAAEC.

OBS 1: publicar nas edições de 31/07/2026:

- Diário Oficial Municipal
- Jornal O povo

Luan Pereira Maia

Pregoeiro Oficial da SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.07.20.1. O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto futura e eventual Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 14 de agosto 2026, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaecrato.com.br. Crato/CE - 30 de julho de 2026. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da SAAEC.

OBS 1: publicar nas edições de 31/07/2026:

- Diário Oficial Municipal
- Jornal O povo

Luan Pereira Maia

Pregoeiro Oficial da SAAEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Edital nº 85/2026 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.07.24.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 345/2026, REFERENTE AO MAPP 3748 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 17/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 30 de julho de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Edital nº 84/2026 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.07.22.2 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Educação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, MONITORAMENTO DO FLUXO ESCOLAR, ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SUPORTE NORMATIVO AO CENSO ESCOLAR E AO FUNDEB NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATO-CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 04/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 30 de julho de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Edital nº 86/2026 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.07.24.2 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO VALE DO AMANHECER DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 342/2026, REFERENTE AO MAPP 3544 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 17/08/2026 às 10h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 30 de julho de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**CERTIDÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026****CONTRATO Nº 2023.02.28.2****EMPRESA:** INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ Nº 10.502.804/0001-42****OBJETO:** Contratação de Sistema Integrado de Gestão Tributária e Serviços Correlatos.

Certifico, para os devidos fins, que, no âmbito do Processo Administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 2023.02.28.2, foi aplicada à empresa INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.502.804/0001-42, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e das disposições contratuais pertinentes.

A penalidade decorreu da constatação de descumprimentos contratuais relacionados ao não atendimento integral de demandas técnicas formuladas pela Administração Municipal, bem como da permanência de pendências verificadas pela fiscalização contratual, conforme relatórios técnicos, parecer jurídico e demais elementos constantes dos autos.

A empresa foi regularmente notificada da decisão administrativa que aplicou a penalidade, sendo-lhe assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso administrativo, a decisão tornou-se definitiva na esfera administrativa.

Para fins de publicidade e eficácia do ato administrativo, procede-se ao registro da presente penalidade.

Crato/CE, 30 de julho de 2026.

RENNAN LOBO XENOFONTE**Secretário Municipal de Finanças****Portaria nº 72/2026 – GP**